



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

cre: 274A

2474

Requerimento n.

/2012 do Vereador Herval Rosa Seabra

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal informar a esta Casa através da Secretaria da Agricultura sobre a possibilidade de se proceder, em caráter de urgência, a uma intensa fiscalização sobre o uso de produtos e insumos agrotóxicos utilizados por nossos produtores de rurais (hortifrutigranjeiros), bem como, promover campanhas de esclarecimento para se mudar a forma como a sociedade encara o uso de produtos agrotóxicos, pois tratam-se de métodos agrícolas agressivos ao meio ambiente e à saúde de nossa população. Ressaltamos que, juntamente a ações de fiscalização mais intensas, poderiam ser adotadas campanhas de conscientização sobre o controle eficaz dos mesmos, incorporando-se elementos de sustentabilidade sócio ambientais, promovendo a produção de alimentos mais saudáveis para o ser humano e para o futuro de nosso município.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, por se tratar de substâncias especiais, os agrotóxicos são passíveis de regulação e regulamentação por parte da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assim como ocorre com os medicamentos, alimentos e demais produtos que possam comprometer a saúde. No entanto, ao contrário dos procedimentos adotados para os remédios e assemelhados (revisões periódicas das licenças e autorizações concedidas), os agrotóxicos podem ser fabricados livremente, sem tal reavaliação obrigatória. Os registros dos agrotóxicos junto ao setor público têm seu prazo de validade por tempo indeterminado, enquanto nos países desenvolvidos o período médio é de 10 anos.

Considerando que, as doenças nessa atividade agrícola são inúmeras. Em primeiro lugar estão os próprios trabalhadores envolvidos na produção dos venenos e na sua utilização nas plantações. Em seguida, vêm os consumidores dos alimentos cuja plantação esteve submetida ao uso de pesticidas prejudiciais à saúde humana. E finalmente, há um conjunto enorme de efeitos indiretos, derivados da contaminação de solos e águas, cuja quantificação ainda está por ser feita de forma ampla e abrangente. O uso intensivo desse tipo de agrotóxicos contamina de forma radical os terrenos e os fluxos de água próximos ao habitat urbano.

Considerando que, para assegurar o bem estar coletivo da geração atual e das futuras contamos apenas com a ação preventiva, reguladora e punitiva do Estado. A visão liberal, de deixar a solução por conta apenas pelo equilíbrio das forças de oferta e demanda, revela-se como uma insanidade completa. E no caso brasileiro, tal presença do poder público deve ir para além de um rigor maior na cassação de licenças reconhecidamente danosas. É essencial a repressão ao contrabando de agrotóxicos que entram ilegalmente pelas fronteiras de países vizinhos.

Considerando que, poderia ser considerada a possibilidade de se oferecer um meio de incentivo ou uma concessão de estímulo tributário para que os produtores não utilizem produtos agrotóxicos nas verduras;



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal informar a esta Casa através da Secretaria da Agricultura sobre a possibilidade de se proceder, em caráter de urgência, a uma intensa fiscalização sobre o uso de produtos e insumos agrotóxicos utilizados por nossos produtores de rurais (hortifrutigranjeiros), bem como, promover campanhas de esclarecimento para se mudar a forma como a sociedade encara o uso de produtos agrotóxicos, pois tratam-se de métodos agrícolas agressivos ao meio ambiente e à saúde de nossa população. Ressaltamos que, juntamente a ações de fiscalização mais intensas, poderiam ser adotadas campanhas de conscientização sobre o controle eficaz dos mesmos, incorporando-se elementos de sustentabilidade sócio ambientais, promovendo a produção de alimentos mais saudáveis para o ser humano e para o futuro de nosso município.

S.S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Herval Rosa Seabra
Vereador - PSB

Aprovado
Marília, 19 de " " 2012

Donizeti Alves
1º Vice-Presidente